



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Abdon Xavier de Carvalho | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Abdon Xavier de Carvalho, INEP/Censo Escolar nº 23137703, no município de Iracema, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar. | | |
| RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira | | |
| SPU Nº 08179968/2018 | PARECER Nº 0229/2019 | APROVADO EM: 20.05.2019 |

I – RELATÓRIO

Maria Batista de Souza Lobo, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Abdon Xavier de Carvalho, Instituição sediada no município de Iracema, por meio do processo nº 08179968/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos curso de ensino fundamental regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Delta Holanda nº 175, Bairro Centro, CEP: 62.980.000, no município de Iracema, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 01.976.229/0001-29, com INEP/Censo Escolar nº 23137703, e fora recredenciada pelo o Parecer nº 0232/2017/CEE cuja validade expirou em 31.12.2018.

A diretora pedagógica é a Professora Maria Batista de Souza Lobo, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 00426, e a secretária escolar é Vera Selma Chaves Sousa Costa, Registro nº 4140.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 professores; destes, dezenove são habilitados (79,16%).

A proposta pedagógica da instituição de ensino tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, mediante constante construção dos conhecimentos o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0229/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 6.085 títulos, para um total de 790 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 7,70 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0296/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Abdou Xavier de Carvalho, no município de Iracema, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2019.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora e Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE